



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 14.934.498/0001-74

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Colatina, 22 de julho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES, por intermédio de sua Agente de Contratação e Pregoeira, designada pela Resolução nº 329/2026, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026 fica RETIFICADO nos termos a seguir, em razão de: (i) julgamento de impugnação administrativa apresentada pela empresa POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA., no que se refere à exigência de certificação PBQP-H; e (ii) reavaliação técnica e administrativa do prazo de entrega dos materiais, em atenção a questionamentos formulados por licitantes interessados, com vistas ao aprimoramento da competitividade do certame.

1. DA EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO PBQP-H

Em atendimento ao julgamento da Impugnação apresentada pela empresa POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA., ficam EXCLUÍDOS do Edital os itens 9.18.11.4, 9.18.11.5 e 9.18.11.6, bem como os itens 12.9 e 12.10, que exigiam a comprovação de cadastro e qualificação dos tubos e conexões em PVC no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H como condição de habilitação, tendo em vista a ausência de regulamentação normativa própria do CISABES que ampare tal exigência como requisito obrigatório e eliminatório.

Onde se lia:

'9.18.11.4. Comprovação de que os TUBOS E CONEXÕES EM PVC ofertados encontram-se cadastrados e qualificados no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, por meio do respectivo Programa Setorial da



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 14.934.498/0001-74

Qualidade – PSQ, quando aplicável ao tipo de produto.' (e correlatos: 9.18.11.5, 9.18.11.6, 12.9, 12.10)

Leia-se:

Itens excluídos. A qualificação técnica dos materiais ofertados permanece disciplinada exclusivamente pelas normas técnicas ABNT aplicáveis (NBR 5647, 5648, 5688, 7362 e 7665) e pelo Laudo de Inspeção de Recebimento, nos termos dos itens 12.11 a 12.14 do Edital e do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Em atenção aos questionamentos formulados por diversos licitantes interessados quanto ao prazo de entrega estabelecido no Edital, e com vistas ao aprimoramento da competitividade e da exequibilidade do certame, ficam alterados os itens 12.7 e 12.16 do Edital, bem como a alínea 'g' da Minuta de Contrato (Anexo), para ampliar o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos, contados da respectiva Autorização de Fornecimento.

3. DA REABERTURA DE PRAZO

Considerando que as alterações ora promovidas afetam a formulação das propostas pelos licitantes, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo para recebimento de propostas, com nova data de sessão pública a ser divulgada no Portal de Compras Públicas e nos demais canais oficiais de publicidade do certame.

Permanecem inalteradas as demais condições e exigências do Edital, não atingidas pela presente retificação.

Documento assinado digitalmente
 CAMILLI PEREIRA MARTINS
Data: 22/07/2026 15:57:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILLI PEREIRA MARTINS
Agente de Contratação e Pregoeira
Resolução nº 329/2026